



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

ASSUNTO: Recurso da Prova Escrita da Área de Farmácia
RECORRENTE: Ana Caroline dos Santos Castro

DECISÃO

A candidata, ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO, encaminhou recurso por e-mail, contra o Resultado da Prova Escrita do Concurso para Magistério Superior autorizado pelo Edital 085/2019, no dia 05.09.21, às 14h31min.

1. DA ANÁLISE DO RECURSO:

A requerente solicita *"que seja acolhido o recurso, para que sejam analisadas as respostas, com atribuição de notas que observem a correção das respostas e fundamentos baseados em respeitável bibliografia, para que sejam aumentadas as notas, que certamente levará à atribuição de notas iguais ou superiores a 7 (sete) "*

Foi constatado na ficha de avaliação da prova escrita da candidata, em anexo, que a banca examinadora, instituída pela Portaria Nº 919, de 22 de junho de 2021, reuniu-se, conforme o que determina o item 10.11 do Edital 085/2019, em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), avaliando a capacidade da candidata em relação aos critérios estabelecidos no referido Edital e na Resolução 026/2008, Art. 30, transcrito a seguir.

Art. 30 - A Prova Escrita visa apurar a capacidade dos candidatos em relação à:

- I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);*
- II. Conteúdo (domínio do tema);*
- III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).*

Além disso, a banca obedeceu ao que determina os § 1º e § 2º do Art. 53, da referida resolução, transcritos a seguir, que estabelece os critérios para o cálculo da média das provas.

Art. 53 - O cálculo da média das provas, elaborado pela Banca Examinadora, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - *A média parcial de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.*

§ 2º - *Sempre que na mesma prova ocorrer uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se, de ofício, sob a supervisão do Presidente da CCCMS, para rever as distorções.*

2. DA DECISÃO:

Diante da análise a CCCMS do ICET/UFAM resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pela candidata ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO da área de Farmácia.

Em Itacoatiara, 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Carmo de Souza, Presidente da Comissão**, em 08/09/2021, às 23:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Almeida de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 08/09/2021, às 23:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Faccio, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2021, às 05:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683993** e o código CRC **D24EA6E2**.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 3836 - Bairro Tiradentes - Telefone:
CEP 69103-128, Itacoatiara/AM, cccmsicet@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.031760/2021-29

SEI nº 0683993

BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO

*Avaliação da PROVA ESCRITA de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI
(Caráter ELIMINATÓRIO de acordo com o Art. 25)*

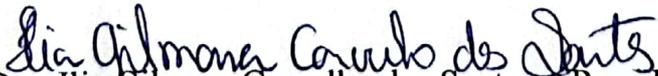
1. Nome do Candidato: ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO
2. Número do Processo: 413
3. Tema Sorteado: “6 – Imunologia das infecções por microrganismos”; “9 – Malária: Agente etiológico, vetores, formas de transmissão, ciclo biológico, manifestações clínicas”; “10 – Métodos e técnicas de análise parasitológica”.
4. No. de Questões: três (3)
5. Horário de Entrega da Prova: 13:12
6. Área do Concurso: FARMÁCIA

Quesito Analisado (Art. 30)	NOTA (0 - 10)		
	Membro 1	Membro 2	Membro 3
Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão)	4,40	4,50	4,50
Conteúdo (domínio do tema)	4,80	5,50	4,70
Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização)	5,20	5,00	5,20
Média	4,80	5,00	4,80
Média Final: 4,86			
Outras Observações: Para fins de padronização as notas devem ser com duas casas decimais.			

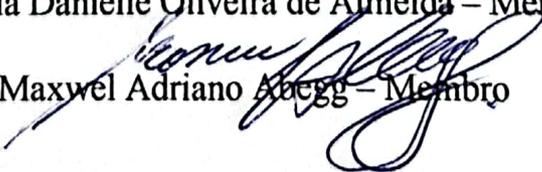
APROVADO com Nota _____ (se maior ou igual a 7,0)

REPROVADO com Nota 4,86 (se menor que 7,0)

Itacoatiara, 03 de setembro de 2021.


Dra. Ilia Gilmaria Carvalho dos Santos – Presidente


Dra. Patricia Danielle Oliveira de Almeida – Membro


Dr. Maxwell Adriano Abegg – Membro